



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021

LEIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 866/2021, de 26 de agosto de 2021

**INSTITUI A CAMPANHA
“AGOSTO LILÁS”, DEDICADO À
PREVENÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM
DA VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER NO MUNICÍPIO DE
DONA INÊS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das
atribuições conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha
Agosto Lilás, a ser realizada anualmente,
durante o mês de agosto.

§ 1º O símbolo oficial do mês
dedicado a prevenção e conscientização pelo
fim da violência contra a mulher será um laço
de fita na cor Lilás ou um “X” na cor vermelha
na palma mão.

Parágrafo único. A Campanha
Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial
de Eventos do Município de Dona Inês.

Art. 2º O mês de agosto será
destinado à realização de campanha
permanente de conscientização, prevenção e
enfrentamento a todas as formas de violência
contra a mulher no município de Dona Inês.

Art.3º São condutas abarcadas por
esta Lei:

I - Violência Física: qualquer conduta
que ofenda a integridade ou saúde corporal da
mulher (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006);

II - Violência Psicológica: qualquer
conduta que cause à mulher dano emocional e
diminuição da autoestima ou que lhe prejudique
e perturbe o pleno desenvolvimento ou que
vise degradar ou controlar suas ações,
comportamentos, crenças e decisões mediante
ameaça, constrangimento, humilhação,
manipulação, isolamento, vigilância constante,
perseguição contumaz, insulto, chantagem,
ridicularização, exploração e limitação do
direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe
cause prejuízo à saúde psicológica e à
autodeterminação (Lei 11.340, de 7 de agosto
de 2006);

III - Violência Sexual: qualquer
conduta que a constranja a presenciar, a
manter ou a participar de relação sexual não
desejada, mediante intimidação, ameaça,
coação ou uso da força; que a induza a
comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a
sua sexualidade, que a impeça de usar
qualquer método contraceptivo ou que a force
ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à
prostituição, mediante coação, chantagem,
suborno ou manipulação; ou que limite ou
anule o exercício de seus direitos sexuais e
reprodutivos (Lei 11.340, de 7 de agosto de
2006);

IV - Violência Patrimonial: qualquer
conduta que configure retenção, subtração,
destruição parcial ou total de seus objetos,
instrumentos de trabalho, documentos
pessoais, bens, valores e direitos ou recursos
econômicos, incluindo os destinados a
satisfazer suas necessidades (Lei 11.340, de 7
de agosto de 2006);



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021**

V - Violência Moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Art. 4º A campanha terá como princípios:

I - O enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher;

II - A responsabilidade do poder público municipal no enfrentamento às formas de violência especificadas nesta Lei;

III - O empoderamento das mulheres, através de informações e acesso aos seus direitos;

IV - Garantia dos direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

V - Dever do Município de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

VI - A promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia.

Art. 5º A campanha terá como objetivos:

I - Sensibilizar a sociedade sobre as formas de violência contra a mulher e seus mecanismos de prevenção e enfrentamento;

II - Divulgar informações sobre a violência contra a mulher;

III - Disponibilizar os telefones de órgãos públicos responsáveis pelo acolhimento e atendimento das mulheres;

IV- Incentivar a denúncia das condutas tipificadas.

Art. 6º São ações da campanha "agosto Lilás":

I - Promoção de palestras, debates, encontros, panfletagens e seminários, visando a divulgação da campanha;

II - Criação de cartilhas com explicações sobre as formas de violência contra a mulher;

III - empoderar a mulher para que esta denuncie o ocorrido, caso deseje;

IV - Divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de violência.

Art. 7º O Poder Executivo usará todos os espaços disponíveis para a divulgação, como as contas de serviços públicos, cartazes em meio de transporte e avisos em seus sítios eletrônicos para divulgar a campanha de enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher.

Art. 8º Poder Executivo e o Poder Legislativo, por meio dos órgãos competentes, poderão realizar as atividades previstas nos artigos 3º, 4º e 5º desta Lei, de forma articulada



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021**

com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, em 26 de agosto de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº.214/2021

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DE MÉRITO ARTÍSTICO DOS EDITAIS 01/2021 DE FOMENTO, 02/2021 DE PREMIAÇÃO E 03/2021 DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS REFERENTES A APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, E DA LEI N-º 14.017, DE 2020 (LEI ALDIR BLANC)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.

18, VIII da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 698, de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação Documental e de Mérito Artístico dos editais 01/2021 de fomento, 02/2021 de premiação e 03/2021 de manutenção de espaços culturais referentes a aplicação da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e da Lei n-º 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), com a seguinte composição:

I - João Vitor de Oliveira Costa
CPF: 135.892.654-93

II - Natália da Costa Nascimento
CPF: 133.573.044-30

III - Rejane Firmino da Silva
CPF: 066.652.424-63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 26 de agosto de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0358/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Solicitação de autorização para contratação de empresa ou profissional da área, para realizar serviços de: manutenção de poços artesianos (com inclusão de peças e acessórios necessários), existentes nas Comunidades Rurais: Sítios: Pedra Lisa, Pimenta, Zé Paz II, Várzea Grande, Serra do Sítio, Brejinho, Caco, Raposa e Umarizinho, neste Município.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 26 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0353/2021
Registro CGM Nº: 21-00413-7

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria

Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a **DISPENSA Nº 0353/2021**, que objetiva: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV, MONOFÁSICA, DESTINADA AO POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO "ZÉ MATIAS", NA COMUNIDADE ZÉ PAZ II, NESTE MUNICÍPIO.**; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a **SEVERINO NICOLAU DE ALMEIDA - R\$ 1.150,00.**

DONA INÊS, 26 de agosto de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0346/2021
Registro CGM Nº: 21-00414-5

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a **DISPENSA Nº 0346/2021**, que objetiva: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA QUALIFICADA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS (CAMISAS "MANGAS LONGAS" E CALÇAS), DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB;** **RATIFICO** o correspondente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021

procedimento do seu objeto a VERONICA DE OLIVEIRA GUEDES - R\$ 1.300,00.

DONA INÊS, 26 de agosto de 2021.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0357/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: PINTURA DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA ANÉZIO FERREIRA DE LIMA, NESTA CIDADE DE DONA INÊS/PB.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 26 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 21-50180-7
Nº do Contrato 0031/2021
Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado PEDRO JOSÉ DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0335/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DE DONA INÊS/PB
Assinatura 24/08/2021
Vigência 24/08/2021 A 31/12/2021
Valor 4.400,00


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 21-50179-3
Nº do Contrato 0032/2021
Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado PAULO JOSÉ DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0335/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DE DONA INÊS/PB
Assinatura 24/08/2021



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021**

Vigência 24/08/2021 A 31/12/2021
Valor 4.400,00


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 21-50181-5
Nº do Contrato 0121/2021
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
Contratado CARNEIRO DO NASC. COM.
DE PEÇAS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES LTDA
Fundamento Legal PREGÃO Nº
0028/2021
Objeto SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS,
DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E GRADES
ARADORAS, PERTENCENTES A
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO.
Assinatura 11/08/2021
Vigência 11/08/2021 A 31/12/2021
Valor 57.750,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº 486, de 09 de março de 2007.
Rua. Pedro Ferreira de Araújo, s/n – Bairro Nova Conquista. CEP: 58228-000
Fone: (83) 3377-1027

Segundo a Resolução nº 07/2021 expedida pelo Conselho Municipal de Educação, publicada no DOM nº 1.158, Ano 43, de 23.08.2021, que estabelece os critérios para contratação do serviço de transporte escolar destinado a locomoção de alunos matriculados na rede municipal de ensino, deixando a cargo do CACS/FUNDEB, fixar uma estimativa de valor a serem atingidos pelos interessados a concorrerem a licitação dos transporte, promulgado pela Prefeitura Municipal de Educação de Dona Inês – PB. Para este conselho chegar a um denominador comum entre os presentes em reunião, fora observado a pesquisa de mercado que fora utilizada por este município no ano de 2019, último ano de contratação efetiva, devido a pandemia, acrescentando 50% sobre o valor estimado para aquele ano, isso devido os aumentos sofridos pela nossa economia, onde os combustíveis vem sendo um dos itens mais atingidos pelos reajustes.

Assim segue uma tabela com as devidas rotas estabelecidas para este ano de 2021, algumas com modificações, devido o número de alunos

Segue tabela com os valores sugeridos:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DOS SÍTIOS OITICICA, CACHOEIRINHA E LAGOA DE SERRA PARA AS ESCOLAS DA CIDADE. DURANTE O PERÍODO INTEGRAL - SAÍDA PELA MANHÃ COM	diária	60	380,00	22.800,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021**

	RETORNO NO PERÍODO DA TARDE, TOTALIZANDO 1 VIAGEM COMPLETA (IDA E VOLTA) EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PASSAGEIROS DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 21.1KM PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA) 42.2KM				
2	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DO SÍTIOS UMARIZINHO E RAIMUNDO PARA AS ESCOLAS DA CIDADE. DURANTE OS PERÍODOS: MANHÃ E TARDE. EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 PASSAGEIROS, DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 8,1KM PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA - 2 TURNOS) 32.4KM	diária	60	230,00	13.800,00
3	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DO SÍTIOS PEDRA LAVRADA E ASSENTAMENTO TANQUES PARA AS ESCOLAS DA CIDADE DURANTE OS PERÍODOS: MANHÃ E TARDE. EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 PASSAGEIROS DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 10.8 KM PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA - 2 TURNOS) 43.2KM	diária	60	320,00	19.200,00
4	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DOS SÍTIOS: RAPOSA E CAIÇARA PARA A ESCOLA POETA JOÃO GALDINO (SÍTIO	diária	60	110,00	6.600,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021**

	CAIÇARA) NO PERÍODO: MANHÃ. EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 PASSAGEIROS DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 2.3KM. PERCURSO 4.6KM.				
5	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DOS SÍTIOS VÁRZEA GRANDE E SALGADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA (SÍTIO COZINHA) DURANTE O PERÍODO: TARDE. EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 07 PASSAGEIROS DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 5.4 KM. PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA): 10.8KM	diária	60	150,71	9.042,60
6	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DOS SÍTIOS OLHO D'ÁGUA E BILINGUIM PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR HUMBERTO LUCENA. DURANTE O PERÍODO: INTEGRAL - SAÍDA PELA MANHÃ COM RETORNO NO PERÍODO DA TARDE, TOTALIZANDO 1 VIAGEM COMPLETA (IDA E VOLTA) EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PASSAGEIROS DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 15KM PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA) 30KM	diária	60	360,00	21.600,00
7	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA	diária	60	220,00	13.200,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021**

	LOCALIDADE RURAL DOS SÍTIOS FAZENDA SÍTIO, PEDRA LISA, SERÔ, CANAFÍSTULA, PIMENTA PARA A ESCOLA VEREADOR JOSÉ CÂNDIDO (SÍTIO PIMENTA) DURANTE O PERÍODO: TARDE. EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 PASSAGEIROS DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 9.7KM. PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA): 19.4KM				
8	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DO SÍTIO BOA VISTA PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANA LÚCIA DA S. FERNANDES (SERRA DO SÍTIO) DURANTE O PERÍODO: MANHÃ E TARDE. EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PASSAGEIROS DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 3.2KM. PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA - 2 TURNOS): 12.8KM	diária	60	182,85	10.971,00
9	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DOS SÍTIOS CARNAÚBA, OLHO D'ÁGUA, BILINGUIN E LAGOA DE SERRA PARA A ESCOLA ANA LÚCIA DA SILVA FERNANDES (SERRA DO SÍTIO) NOS PERÍODOS: MANHÃ E TARDE EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 07 PASSAGEIROS DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 7.7 KM. PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA	diária	60	200,00	12.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021**

	- 2 TURNOS): 30.8KM				
10	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DOS SÍTIOS BREJINHO, MATA E CHÃ DO BREJINHO PARA A ESCOLA PEDRO DAVINO DE ARAÚJO (LAGOA DO BRAZ) NO PERÍODO: MANHÃ E TARDE. EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 PASSAGEIROS, DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 8KM. PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA - 2 TURNOS): 32 KM.	diária	60	260,00	15.600,00
11	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DOS SÍTIOS: PINHÕES, SÃO LUIZ, ESTRELA, MIGUEL PARA A ESCOLA MARIA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA (SÍTIO COZINHA) NO PERÍODO DA TARDE. EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 22 PASSAGEIROS, DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 6.7KM. PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA): 13,4KM.	diária	60	250,00	15.000,00
12	TRANSPORTAR ESTUDANTES DA LOCALIDADE RURAL DOS SÍTIOS: PINHÕES, SÃO LUIZ, ESTRELA, RIACHO DE AREIA PARA A ESCOLA DEP. ADAUTO PEREIRA (SÍTIO MIGUEL) NO PERÍODO: MANHÃ. EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 07 PASSAGEIROS, DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI.	diária	60	182,85	10.971,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021**

	DISTÂNCIA 6KM. PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA): 12KM.				
13	TRANSPORTAR ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS PARA O COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS (CAVN-BANANEIRAS) DURANTE O PERÍODO: INTEGRAL – SAÍDA PELA MANHÃ COM RETORNO NO PERÍODO DA TARDE, TOTALIZANDO 1 VIAGEM COMPLETA (IDA E VOLTA) EM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 PASSAGEIROS DISPONDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. DISTÂNCIA 55KM. PERCURSO TOTAL (IDA E VOLTA - 2 TURNOS): 110KM	diária	60	477,00	28.620,00
				Total	R\$199.404,60

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a **R\$ 199.404,60**.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 13 de setembro de 2021

Conclusão: 60 dias



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016
DOM nº 1.161, Ano 43, de 26.08.2021**

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de 60 dias, exceto para os casos previstos no Art. 130 e Art. 134, da Lei 14.133/21.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Dona Inês - PB, 25 de agosto de 2021.

JOSENILDO FERNANDES DA SILVA

Presidente do CACS/FUNDEB

Obs: via física assinada